



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19
Departamento de Apoio Legislativo



Validador

CERTIDÃO

Certifica-se que o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica foi despachado para as Comissões abaixo identificadas, sendo distribuídos para os respectivos relatores:

PELOM Nº 3/2025

a) Comissão de Justiça e Redação: Paulo Zaquette.

Edifício da Câmara Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná.

Em 10 de fevereiro de 2025, 64º da Emancipação Política.



LUANA SCAPINI
Assessora Legislativa

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e0d68367947e27c6b098285691383598ae09cd5ae189d04e36b63f55b1e311cc
Link de validação: <https://valida.ae/90ec83467bedd8cf226d22b3cab710e2b684cb7fadd5e7d63sv>

